



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 38/2014

25 de setembro de 2014

**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 38/2014**

Quartel em Florianópolis, 25 de setembro de 2014.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO QUARTEL DO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
19/09/2014	0800h – 2000h	Sexta-feira	Cel BM Egon
20/09/2014	0800h – 0800h	Sábado	Cel BM Knihs
21/09/2014	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM Salésio
22/09/2014	0800h – 0800h	Segunda-feira	-
23/09/2014	0800h – 0800h	Terça-feira	Cel BM Luis Haroldo
24/09/2014	0800h – 0800h	Quarta-feira	-
25/09/2014	0800h – 0800h	Quinta-feira	-

COMANDANTE DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
19/09/2014	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cb BM Ramos
20/09/2014	0800h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM Pires
21/09/2014	0800h – 0800h	Domingo	Cb BM Soares
22/09/2014	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cb BM Ramos
23/09/2014	0800h – 0800h	Terça-feira	3º Sgt BM Pires
24/09/2014	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM Soares
25/09/2014	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cb BM Ramos

SENTINELA DA GUARDA AO QUARTEL DO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
19/09/2014	0800h – 2000h	Sexta-feira	Sd-2 BM Farias
19/09/2014	2000h – 0800h	Sexta-feira	Sd-2 BM Castro



<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
20/09/2014	0800h – 2000h	Sábado	Sd-2 BM Mapelli
20/09/2014	2000h – 0800h	Sábado	Sd-2 BM Lapa
21/09/2014	0800h – 2000h	Domingo	Sd-2 BM Beck
21/09/2014	2000h – 0800h	Domingo	Sd-2 BM Marques
22/09/2014	0800h – 2000h	Segunda-feira	Sd-2 BM Aline
22/09/2014	2000h – 0800h	Segunda-feira	Sd-1 BM Thierry
23/09/2014	0800h – 2000h	Terça-feira	Sd-2 BM Mapelli
23/09/2014	2000h – 0800h	Terça-feira	Sd-2 BM Davi
24/09/2014	0800h – 2000h	Quarta-feira	Sd-2 BM Octávio
24/09/2014	2000h – 0800h	Quarta-feira	Sd-2 BM Nunes
25/09/2014	0800h – 2000h	Quinta-feira	Sd-2 BM Farias
25/09/2014	2000h – 0800h	Quinta-feira	Sd-2 BM Guilherme

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem alterações

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FÉRIAS: GOZO

A 17 Set 14, o Cel BM Mtcl 908666-8 Inácio Tarcísio Kugik, Corregedor-Geral do CBMSC, 17 (dezesete) dias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 2013. (NB Nr 14-CORREG, de 16 Set 14)

FÉRIAS: SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 9 de setembro de 2014, as férias do Coronel BM Mtcl 908692-7 José Mauro da Costa, referente ao período aquisitivo de 2013, por ter sido transferido para a inatividade.

Florianópolis, 16 de setembro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 411-DP, de 16 Set 14)

LICENÇA ESPECIAL: CONCESSÃO

1. Defiro o pedido do Tenente Coronel BM Mtcl 916829-0 Cláudio Eduardo Hochleitner, concedendo um mês de licença especial, sendo o primeiro mês do quarto quinquênio, a contar de 22 de setembro de 2014, de acordo com o Artigo 69 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo 190-A da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 16 de setembro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 410-DP, de 16 Set 14)

MOVIMENTAÇÃO

Com fulcro no art. 22, XXI, da Constituição Federal, no art. 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com redação dada pelo Decreto Lei nº 2.10/83 e no art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e art. 108 da Constituição do Estado de Santa Catarina, art. 9º do Decreto Executivo Estadual nº 1.872/97 e art 1º da Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP, de 17 de dezembro de 2010, TRANSFIRO, SEM ÔNUS PARA O ESTADO, por necessidade do serviço, da Secretaria de Estado de Turismo, Cultura e Esporte - Florianópolis, para o Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina - QCGCBMSC - Florianópolis, o Tenente Coronel BM Matrícula 912022-0 VALDIR FLORENÇA, a contar de 16 de setembro de 2014.

MARCOS DE OLIVEIRA - Cel BM
Comandante-Geral do CBMSC (Nota Nr 1684-14-DP: Movimentação Sem Ônus)

SERVIÇO SAÚDE

Compareceu ao HPM no dia 16 setembro 14, o Tenente Coronel BM Mtcl. 910745-2 Reinaldo Valmiro Correia do QCG/CBMSC (Florianópolis/SC), no qual recebeu o seguinte parecer médico da JCM: Incapaz temporariamente para o serviço Bombeiro Militar regulamentado pelo CBMSC. Necessita de 30 (trinta) dias para o seu tratamento a contar de 16 setembro 14. Assina: Júlio César Vidal Verdi Major Médico PM Mtcl. 919406-1 CRM/SC 4340.

Florianópolis, 19 de setembro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 419-DP, de 19 Set 14)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS: SUSTAÇÃO

1. De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 26 de agosto de 2014, as férias do 3º Sgt BM Mtcl 917830-9 James Rides da Silva, referente ao período aquisitivo de 2013, por absoluta necessidade de serviço. (Devido ao controle dos trabalhos de reabilitação e de reconstrução nos municípios).

2. O restante de 15 dias das férias do 3º Sgt BM Mtcl 917830-9 James Rides da Silva, serão usufruídas a contar de 26 de setembro de 2014.

Florianópolis, 17 de setembro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA – Cel BM
Diretor de PESSOAL (NB Nr 412-DP, de 17 Set 14)



LICENÇA ESPECIAL

1. Defiro o pedido do 3º Sgt BM Mtcl 914905-8 Edson Dias, concedendo um mês de licença especial, sendo o terceiro mês do quinto quinquênio, a contar de 13 de outubro de 2014, de acordo com o Artigo 69 da Lei nº 6.218 de 10 de fevereiro de 1983, combinado com o Artigo 190-A da Lei Complementar nº 381, de 7 de maio de 2007, acrescido pelo Artigo 63 da Lei Complementar nº 534, de 20 de abril de 2011.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 19 de setembro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 418-DP, de 19 Set 14)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

Subten BM Mtcl 920422-9 Marcelo Goulart Nunes do 1º/1º/2ª/4º BBM - Morro da Fumaça para o 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 4ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de setembro de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

2º Sgt BM Mtcl 907868-1 João Carlos de Araújo do 1º/1º/1ª/8º BBM - Capivari de Baixo para o 1º/1º/2ª/4º BBM - Morro da Fumaça, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 8ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de setembro de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1692-14-DP: Movimentação Sem Ônus)

Por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, retifico parcialmente a Nota Nr 1692-14-DP: Movimentação sem ônus para o Estado de Santa Catarina, com a seguinte alteração (destino) na movimentação do Bombeiro Militar abaixo relacionado, mantendo as demais como foi divulgado anteriormente:

Subten BM Mtcl 920422-9 Marcelo Goulart Nunes do 1º/1º/2ª/4º BBM - Morro da Fumaça para o 1º/1ª/8º BBM - Tubarão, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 4ºBBM. Sem trânsito, sendo a contar de 18 de setembro de 2014, devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM
Diretor de Pessoal (Nota Nr 1707-14-DP: Retifica Parcialmente a Nota Nr 1692-14-DP)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

AFASTAMENTO DE SUBORDINAÇÃO DIRETA

Por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, afasto da subordinação direta do comando do 4º/1ª/3º BBM - Gaspar, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:



3º Sgt BM Mtcl 915867-7 José Carlos da Silva, a contar de 9 de setembro de 2014, por ter apresentado recurso de Queixa contra aquele Comando, conforme prevê o § 4º do artigo 56, do Decreto nº 12.112 de 16 de setembro de 1980 - RDPMSC. A praça permanecerá subordinada ao Comando da 1ª/3º BBM - Blumenau, até o término do processo, continuando lotada no 4º/1ª/3º BBM – Gaspar.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1630-14-DP: Afastamento de Subordinação Direta)

AUTORIZAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO EM MISSÃO NO IBAMA

A 24 Set 14, autorizo o Cb BM Mtcl 922562-5 Cristiano Casa, da 1ª/3º BBM (Blumenau) a participar de missões do IBAMA como Tripulante Operacional, no período de 1º Out a 16 Out 14, conforme solicitação contida em Ofício nº 02001.010331/2014-87-DIPRO/IBAMA, e nos termos do Ato nº 2470 de 17 de dezembro de 2013.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

A 24 Set 14, autorizo o Cb BM Mtcl 920411-3 Márcio Aurélio Silveira, da 1ª/BOA/CBMSC a participar de missões do IBAMA como Tripulante Operacional, no período de 15 a 29 Out 14, conforme solicitação contida em Ofício nº 02001.010331/2014-87-DIPRO/IBAMA, e nos termos do Ato nº 2470 de 17 de dezembro de 2013.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

FÉRIAS: SUSTAÇÃO

1. De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, foram sustadas a contar de 08 de setembro de 2014, as férias do Soldado BM Mtcl 929647-6 Diego Getúlio Inácio, referente ao período aquisitivo de 2013, por absoluta necessidade de serviço. (Devido a participação no Curso de alteração de categoria da Carteira Nacional de Habilitação).

2. O restante de 6 dias das férias do Soldado BM Mtcl 929647-6 Diego Getúlio Inácio, serão usufruídas a contar de 17 de novembro de 2014.

Florianópolis, 17 de setembro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA – Cel BM

Diretor de Pessoal (NB Nr 413-DP, de 17 Set 14)

DISPENSA DA ATIVIDADE FIM

A 25 Set 14, concedo à Sd-1 BM Mtcl 929157-1 Geter Cristhiane Dal Farra da Silva, da DiSIEP/DP, a dispensa da atividade fim enquanto em período de gestação (gravidez), conforme preconiza o item XIV do Art 188 do R-1 (RISG).

LUIZ GUSTAVO DOS ANJOS – Cap BM
Resp p Cmdo da CCSv

MOVIMENTAÇÃO

I. Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina os Bombeiros Militares relacionados na planilha abaixo:

GRAD	Mtcl	NOME	OBM ORIGEM	OBM DESTINO	ÔNUS	MOTIVAÇÃO
Cb	929101-6	Alice Maria da Nova Fernandez	CEBM – Florianópolis	1º/1º/1ºBBM – Florianópolis/Estreito	Não	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	927703-0	Dirceu Gamba Júnior	CEBM – Florianópolis	1º/2º/1º - Florianópolis/Centro	Não	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	929110-5	Thiago Debiasi	CEBM – Florianópolis	1º/1º/10º - São José	Não	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	929094-0	Vilson Arnaldo Rodrigues Júnior	CEBM – Florianópolis	2ºPCS/DLF-DiTI	Não	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	926579-1	Renann Inácio Rita	CEBM – Florianópolis	2ºPCS/DLF-DiTI	Não	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	922798-9	Alexandre Miranda	CEBM – Florianópolis	2ºPCS/DLF-DiTI	Não	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	923158-7	Uitajuci Dias da Costa	CEBM – Florianópolis	1º/1º/10º - São José	Não	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	923148-0	André Luiz de Albuquerque Pereira	CEBM – Florianópolis	3ºPCS/SSP – Florianópolis	Não	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	923174-9	Marcos Zélio Inácio	CEBM – Florianópolis	PCS/3º/1ºBBM – Florianópolis	Não	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	923146-3	Attilio Diniz Zanini	CEBM – Florianópolis	1º/BOA – Florianópolis	Não	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço e conclusão do Curso de Formação de Cabo BM 2014 (Turma II). Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 25 de setembro de 2014, devendo apresentarem-se nos destinos no dia 29 de setembro de 2014, munidos de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1664-14-DP: Movimentação Sem Ônus – CFC 2014 Turma II)

I. Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro COM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina os Bombeiros Militares relacionados na planilha abaixo:

GRAD	Mtcl	NOME	OBM ORIGEM	OBM DESTINO	ÔNUS	MOTIVAÇÃO
Cb	921580-8	Valdeci Colaço	CEBM – Florianópolis	2ºBBM – Curitibaanos	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	921572-7	Adilson Luiz Vicente	CEBM – Florianópolis	4º/1º/3ºBBM – Gaspar	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	921789-4	Glademir Antônio Darros	CEBM – Florianópolis	4º/1º/3º/6ºBBM – Faxinal dos Guedes	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	927750-1	Rodrigo Souza do Nascimento	CEBM – Florianópolis	1º/2º/7ºBBM – Navegantes	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	929084-2	Juliano Leocadio de Souza	CEBM – Florianópolis	1º/2º/13ºBBM – Itapema	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	929156-3	Bruno Alberto Bruch Antônio	CEBM – Florianópolis	1º/2º/13ºBBM – Itapema	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	924336-4	Airton Blau	CEBM – Florianópolis	2º/1º/3ºBBM – Blumenau	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	925769-1	Flávio Xavier de Maria	CEBM – Florianópolis	1º/2º/7ºBBM – Navegantes	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	927139-2	Vandir Serafim Elias	CEBM – Florianópolis	1º/2º/4ºBBM – Içara	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	927115-5	Leandro Sanceverino Mattos	CEBM – Florianópolis	1º/1º/8ºBBM – Tubarão	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II

Cb	927153-8	Felipe Rosa Possamai	CEBM – Florianópolis	1ª/4ºBBM – Criciúma	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	927067-1	Gelson Roberto Pagliosa	CEBM – Florianópolis	1ª/6ºBBM – Chapecó	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	927712-9	Tiago de Oliveira Florisbal	CEBM – Florianópolis	1º/1ª/8ºBBM – Tubarão	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	927700-5	Eduardo de Pieri Floriano	CEBM – Florianópolis	1º/1ª/8ºBBM – Tubarão	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	929076-1	Renato Gomes Sifroni	CEBM – Florianópolis	2º/3ª/4º - Sombrio	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	929134-2	Cláudio Rafael Stadzisz	CEBM – Florianópolis	1º/3º/2ª/13ºBBM – Bombinhas	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	929120-2	Felipe Bressan	CEBM – Florianópolis	1º/1ª/2ª/2ºBBM – Catanduvás	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	925287-8	Adamar Zatorski	CEBM – Florianópolis	1º/3ª/9ºBBM – Porto União	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	926304-7	Daniel de Souza	CEBM – Florianópolis	2º/2ª/8º - Laguna	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	927073-6	Eugildo Daniel Menegotto	CEBM – Florianópolis	4º/2ª/6ºBBM – São Carlos	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	927085-0	Pearson Luiz Wermuth	CEBM – Florianópolis	1º/1ª/2ºBBM – Curitiba	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	922561-7	Edson Anacleto	CEBM – Florianópolis	1º/1ª/13ºBBM – Balneário Camboriú	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	922646-0	Sebastião de Souza Andrade	CEBM – Florianópolis	1º/2ª/5ºBBM – São Joaquim	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	922834-9	Roberto Roque Goulart	CEBM – Florianópolis	1º/2ª/10ºBBM – Palhoça	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	922845-4	Vantuir de Almeida	CEBM – Florianópolis	1º/2ª/10ºBBM – Palhoça	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	922805-5	João Batista da Silva	CEBM – Florianópolis	3º/2ª/4ºBBM – Orleans	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II
Cb	922800-4	Reinaldo Barbosa Sabino	CEBM – Florianópolis	1º/3ª/10ºBBM – Biguaçu	Sim	Conclusão do CFC BM 2014 Turma II

II. Os Bombeiros Militares citados serão movimentados por necessidade de serviço e conclusão do Curso de Formação de Cabo BM 2014 (Turma II). Concedo 4 (quatro) dias de trânsito, sendo a contar de 25 de setembro de 2014, devendo apresentarem-se nos destinos no dia 29 de setembro de 2014, munidos de suas alterações.

III. A CVC/DP deverá adotar as medidas administrativas necessárias ao pagamento de ajuda de custos, conforme legislação vigente.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1665-14-DP: Movimentação Com Ônus – CFC 2014 Turma II)

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr Cel BM Marcos de Oliveira, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd BM Mtcl 927803-6 Rodrigo Suzin da Força Nacional de Segurança Pública - SENASP - Brasília - DF para o 1º/1ª/6º BBM - Chapecó, por necessidade do serviço e a fim de reforçar o efetivo da OBM destino. Concedo 2 (dois) dias de trânsito, sendo a contar de 20 de setembro de 2014, devendo apresentar-se no destino no dia 22 de setembro de 2014, munido de suas alterações.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA - Cel BM

Diretor de Pessoal (Nota Nr 1704-14-DP: Movimentação Sem Ônus)



IV – DIRETORIA DE PESSOAL

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do 2º Ten BM Mtcl 927094-9-02 Rangel Kehl, do 5º/2ª/6ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do 2º Ten BM Mtcl 927094-9-02 Rangel Kehl, do 5º/2ª/6ºBBM, devendo-se proceder à averbação de 1753 (um mil setecentos e cinquenta e três) dias, correspondente a 04 (quatro) ano (s), 09 (nove) mês (es) e 23 (vinte e três) dia (s), de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 18 de setembro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 415-DP, de 18 Set 14)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Subtenente BM Mtcl 920301-0 Sandro Correa, do 1º/1ª/4ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Subtenente BM Mtcl 920301-0 Sandro Correa, do 1º/1ª/4ºBBM, devendo-se proceder à averbação de 1304 (um mil trezentos e quatro) dias, correspondente a 03 (três) ano (s), 06 (seis) mês (es) e 29 (vinte e nove) dia (s), de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 18 de setembro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 416-DP, de 18 Set 14)

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Soldado BM Mtcl 927117-1 Rafael da Silva Gonçalves, do 1º/1ª/4ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Soldado BM Mtcl 927117-1 Rafael da Silva Gonçalves, do 1º/1ª/4ºBBM, devendo-se proceder à averbação de 1166 (um mil cento e sessenta e seis) dias, correspondente a 03 (três) ano (s), 02 (dois) mês (es) e 11 (onze) dia (s), de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH;

4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 18 de setembro de 2014.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA – Cel BM
Diretor de Pessoal (NB Nr 417-DP, de 18 Set 14)



EXTRATO DO EDITAL Nr 7-14-DiSIEP/DP/CBMSC

Estão abertas as inscrições no período de 04 a 08 de agosto de 2014, para preenchimento das vagas disponibilizadas aos bombeiros militares para a Instrução de Nivelamento de Conhecimento – INC, que ficarão à disposição do Departamento da Força Nacional – DFNSP pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por 30 (trinta) dias, a contar da data da viagem. Mais informações no site: <http://www.cbm.sc.gov.br/index.php?option=com_content&view=article&id=2547&Itemid=117>

REINALDO VALMIRO CORREIA – Ten Cel BM
Chefe da DiSIEP/DP (NB Nr 399-DP, de 1º Set 14)

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nr 7-14-DiSIEP/DP/CBMSC

Homologo o resultado final após análise da documentação comprobatória dos Bombeiros Militares por ordem decrescente de classificação no exame do Teste de Aptidão Física, para compor a Instrução de Nivelamento de Conhecimento – INC – FNSP – Ed. 2014/2015, Ref: Edital Nr 7-14-DiSIEP/DP/CBMSC/2014, conforme quadro abaixo:

RESULTADO FINAL					
Grad	Mtcl	NOME	CLASSIFICAÇÃO TAF	DOCUMENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Al Cb	929101-6	Alice Maria da Nova Fernandez	1º	OK	1º
Sd	920112-7	Williann Braviano Maria	2º	OK*	2º
Sd	929093-1	Rafael de Barros Oliveira	3º	Ausente	-
Sd	929148-2	Adriano Ribeiro da Silva	4º	OK	3º
Sd	929613-1	Tiago Alves Monteiro	5º	Ausente	-
Sd	930137-2	Felipe Madureira	6º	OK*	4º
Sd	930155-0	Ramon Maffioletti Tonelli	7º	OK*	5º

* Efetivo Serviço no CBMSC – 3 Anos e 2 Meses, em desacordo com o item 4.4 do Edital Nr 7-14-DiSIEP/DP/CBMSC/2014.

Florianópolis, 27 de agosto de 2014.

PEDRO ANTÔNIO DA SILVEIRA – Cel BM
Diretor de Pessoal/DP (NB Nr 399-DP, de 1º Set 14)

RESULTADO FINAL DO EDITAL Nr 7-14-DiSIEP/DP/CBMSC

Publico em conformidade com o Edital NR 7-14-DiSIEP/DP/CBMSC/2014 o resultado final para preenchimento das vagas disponibilizadas ao CBMSC, referente a Instrução de Nivelamento de Conhecimento – INC da Força Nacional de Segurança Pública – Edição 2014/2015, conforme quadro abaixo:

RESULTADO FINAL					
Grad	Mtcl	NOME	CLASSIFICAÇÃO TAF	DOCUMENTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO FINAL
Al Cb	929101-6	Alice Maria da Nova Fernandez	1º	OK	1º
Sd	920112-7	Williann Braviano Maria	2º	OK	2º
Cb	929148-2	Adriano Ribeiro da Silva	4º	OK	3º

Florianópolis, 28 de agosto de 2014.

MARCOS DE OLIVEIRA – Cel BM
Comandante Geral CBMSC (NB Nr 399-DP, de 1º Set 14)



RESPOSTA AO REQUERIMENTO REFERENTE AO EDITAL Nr 7-14-DiSIEP/DP/CBMSC

Em resposta ao requerimento do Sd BM Mtel 930155-0 Ramon Maffioletti Tonelli, em que requer reconsideração de ato do resultado final para preenchimento das vagas disponibilizadas ao CBMSC, referente ao Processo Seletivo de Instrução de Nivelamento de Conhecimento da Força Nacional de Segurança Pública, passo a informar:

A Comissão Geral de Concursos se reuniu na data de 3 de setembro de 2014, conforme Ata nº12/2014 e após análise dos fatos decidiu por UNANIMIDADE pelo INDEFERIMENTO do requerimento, haja vista que os candidatos classificados cumpriram o requisito do Edital, entendendo esta Comissão que a aplicação do item 6.5 estabelece como principal requisito a entrega de documentos no dia 26 de agosto de 2014, sendo o horário descrito às 1400h, considerado como referência para fins de organização da DiSIEP no recebimento da documentação, cujo prazo final encerrava-se, por desdobramento lógico e razoável na prática administrativa, até o final do expediente do dia 26 de agosto de 2014.

REINALDO VALMIRO CORREIA – Ten Cel BM
Chefe da DiSIEP/DP (NB Nr 406-DP, de 15 Set 14)

RESPOSTA A PARTE nº 37-B1/2ª/4º-2014 REFERENTE AO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS

Em resposta a Parte nº 37-B1/2ª/4º-2014, do Cb BM 920298-6 Claudiomarcos Leandro de Ávila, referente a solicitação de matrícula na 3ª turma do Curso de Formação de Cabos 2014, nos termos do artigo 2º da Lei Complementar nº 559/2011, passo a informar:

A Comissão Geral de Concursos se reuniu na data de 27 de agosto de 2014, conforme Ata nº 11/2014, e após análise dos fatos deliberou por UNANIMIDADE, pelo DEFERIMENTO da matrícula do candidato no Curso de Formação de Cabos, desde que o mesmo cumpra os requisitos faltantes antes da data da matrícula, qual seja: 29/09/2014, a saber: aprovação no TAF e entrega de declaração de que não está em exercício de função pública não privativa de militar ou que não seja relativa aos militares estaduais.

REINALDO VALMIRO CORREIA – Ten Cel BM
Chefe da DiSIEP/DP (NB Nr 406-DP, de 15 Set 14)

CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO E MATRÍCULA NA TERCEIRA TURMA DO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS

A Comissão Geral do Concurso, no uso de suas atribuições, mediante a presente Portaria, **RESOLVE:**

1. CONVOCAR para apresentação e matrícula na terceira turma do Curso de Formação de Cabos, o seguinte Bombeiro Militar, com base no art. 2º da Lei 559, de 21 de dezembro de 2011:

3º TURMA		
Ordem	MATRÍCULA	NOME
01	920298-6	CLAUDIOMARCOS LEANDRO DE ÁVILA

2. O candidato relacionado para a terceira turma deverá comparecer às 0800h do dia 29/09/2014, no CENTRO DE ENSINO BOMBEIRO MILITAR, sito a Rua: Lauro Linhares, 1213, Bairro: Trindade – Florianópolis/SC, utilizando fardamento 5º A (Operacional Completo) munido do enxoval completo para matrícula e início do Curso de Formação de Cabos.

Florianópolis, 15 de setembro de 2014.

GLADIMIR MURER – Cel BM

Presidente da Comissão Geral do Concurso (NB Nr 406-DP, de 15 Set 14)

V - COMISSÃO DE PROMOÇÃO DE PRAÇAS

Parecer nº 97-2014-Sec/PPP

Florianópolis, 10 de setembro de 2014.

EMENTA – PROMOÇÃO À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE EM 11 DE AGOSTO DE 2014 – CÔMPUTO DE VAGAS.

OBJETO – Parecer sobre requerimento que solicita a promoção à graduação de Subtenente BM em 11 de agosto de 2014, por considerar o cômputo de 4 vagas para a graduação de Subtenente BM, do 1º Sgt BM 921216-7 Clodomar da Silva.

LEGISLAÇÃO PERTINENTE – Lei nº 318, de 17 de janeiro de 2006 e Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006.

APRECIÇÃO – O Cel BM Gladimir Murer, Subcomandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina e Presidente da CPP, após ter recebido requerimento do 1º Sgt BM 921216-7 Clodomar da Silva, no qual solicita ser promovido à graduação de Sub Tenente BM por considerar o cômputo de vaga 4 vagas para referida graduação, determina à signatária a análise do pleito.

É o apertado relatório.

O requerente solicita que seja considerada a abertura de mais duas vagas da graduação de Subtenente, totalizando 4 (quatro) vagas abertas de Subtenente. Alega que devem ser acrescidas a referidas vagas em virtude da transferência para reserva remunerada do Subtenente BM Mtcl 917822-8 Ediomar Vicente Pereira e do Sub Tenente BM Mtcl 916538-0 Marcos César Ferreira e Melo.

Após a análise de toda legislação pertinente, foi verificado que o Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006, que regulamenta a Lei que define a Carreira e a Promoção das Praças Militares do Estado de Santa Catarina, traz no art. 14: “O processamento das promoções obedecerá ao calendário constante do Anexo I, em que também se especificam atribuições e responsabilidades”. O calendário determina o cômputo das vagas a preencher “até 15 de julho” para a promoção de 11 de agosto.

Nesse sentido, para realização do cômputo de vagas, a secretaria da CPP solicitou a DiRH/DP, por meio da “Nota Nr 1190-2014-DP: Quadro sintético de vagas para 11 de agosto de 2014” o encaminhamento computo das referidas vagas. Foi informado inicialmente uma vaga, e logo após, a nota foi retificada e encaminhada o cômputo de duas vagas para graduação de Subten BM, conforme “Nota Nr 1326-14-DP: Abertura de Vaga para promoção para 11 de agosto de 2014”, enviada pelo Ch da DiRH/DP, no dia 21 de julho de 2014.

Inicialmente, verifica-se que as vagas referidas pelo requerente não foram consideradas abertas pela Chefia da DiRH/DP. Contudo, a secretaria da CPP solicitou cópia junto a DiRH/DP das portarias de transferência para reserva remunerada dos BM citadas pelo requerente.



Constatou-se inicialmente que a transferência para reserva remunerada do Subtenente BM Mtcl 916538-0 Marcos César Ferreira e Melo foi solicitada a contar do dia 18 de julho 2014. Portanto, em 15 de julho, a portaria de transferência ainda não havia sido confeccionada e assinada pelo Comandante-Geral. Dessa forma, torna-se claro que a vaga não pode ser computada, pois extrapolou-se o prazo estipulado pelo Decreto – 15 de julho.

Já a portaria de transferência para reserva remunerada do Subtenente BM Mtcl 917822-8 Ediomar Vicente Pereira foi assinada pelo Comandante Geral em 17 de julho de 2014 (data da portaria) e publicada em Diário Oficial do Estado em 25/07/14. Contudo, a transferência para reserva é a contar de 1 de julho de 2014.

No caso em tela, mesmo que a portaria seja a contar de 1º de julho, ela não abre vaga, já que a data da portaria é posterior a 15 de julho de 2014. Antes de 17 de julho havia somente uma expectativa de abertura de vagas, pois não havia o Ato Administrativo de transferência para reserva. Cabe ressaltar que a qualquer momento poderá ser confeccionada uma portaria de reserva "a contar de", e desta forma, a CPP teria que alterar os computo das vagas continuamente, não cumprindo os prazos estipulados pelo Decreto. A legislação prevê a data limite no computo das vagas justamente para contagem de vagas ter uma data limite e ser possível processar as promoções nas datas previstas.

Convém esclarecer que a CPP, por decisão unânime, em reunião extraordinária de Ata nº 02 de 5 de agosto de 2014 a CPP deliberou a respeito de requerimento solicitando o mesmo pleito do requerente, o qual foi indeferido, decidindo em não computar mais duas vagas para a promoção Subtenente em 11 de agosto de 2014. Ainda, a CPP resolveu fixar as regras para o cômputo de vagas para a promoção das praças da seguinte forma: a partir da data da reunião de 5 de agosto de 2014, a data da portaria que abre vaga para promoção, bem como a data da sua publicação em DOE deverá ser até a data prevista no Anexo I do Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006. Portanto, não serão consideradas as datas a “contar de” e portarias com data de publicação posterior ao prazo estipulado na legislação.

CONCLUSÃO - Desta feita, conforme já deliberado em reunião da CPP, não é possível atender o pleito do 1º Sgt BM 921216-7 Clodomar da Silva, em considerar 4 vagas abertas para graduação de Subten BM a promoção de 11 de agosto de 2014.

É o parecer.

Respeitosamente,

ISABEL GAMBA PIONER – Cap BM
Secretária da CPP

De acordo:

GLADIMIR MURER – Cel BM
Subcmt-G e Presidente da CPP/CBMSC

6. DECISÃO – Indefiro, de acordo com o Parecer nº 97-2014-Sec/ CPP. Publicar em BCBM e informar ao interessado.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante Geral do CBMSC (NB Nr 405-DP, de 11 Set 14)



VI – GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

DESPACHO DECISÓRIO

Em 17 de setembro de 2014

PROCESSO: Requerimento do Asp Of Mtcl 931903-4 FÁBIO FRAGA

ASSUNTO: Solicitação de Permanência no 1º BBM

1. Em 15 de setembro de 2014 o Aspirante-a-Oficial BM Mtcl 931903-4 Fábio Fraga ingressou com o requerimento em epígrafe, requerendo a sua permanência no 1º Batalhão de Bombeiros Militar ou em Diretoria da Capital

2. Informa que existe vaga na Divisão de Tecnologia da Informação – DiTI, onde consta o 20º classificado de sua turma mapeado para tal função, em preterição ao requerente, 3º colocado da turma.

3. O Comandante do 1º Batalhão de Bombeiros Militar elaborou a Informação nº 43-2014-1º BBM, onde apresenta parecer favorável ao pleito do requerente, submetendo o requerimento à apreciação do Comandante-Geral do CBMSC, a quem cabe a solução.

4. Primeiramente, deve-se considerar que atualmente o requerente está realizando o estágio operacional obrigatório, com duração de 06 meses. Assim, para que o militar seja promovido ao posto de 2º Tenente BM, deverá atender ao disposto no artigo 44 do Decreto nº 19.236, de 14 de março de 1983, que regulamenta a Lei de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Estado, Lei nº 6.215, de 10 de fevereiro de 1983, conforme segue:

Art. 44 - Para promoção ao posto inicial será necessário que o Aspirante-a-Oficial PM satisfaça aos seguintes requisitos:

I - interstício;

II - aptidão física;

III - curso de formação de oficiais PM;

IV - comprovada vocação para a carreira, verificada em estágio prévio em Unidade Operacional;

V - conceito moral;

VI - não estar submetido a Conselho de Disciplina;

VII - não possuir antecedentes políticos ou criminais que o tornem incompatível com o oficialato;

VIII - obter conceito favorável da CPOPM.

[...]

§ 4º - O Aspirante-a-Oficial PM que não satisfizer os requisitos IV, V e VIII, deste artigo, será submetido a Conselho de Disciplina por conduta irregular, na forma da legislação peculiar.

§ 5º - É facultado ao Comandante-Geral autorizar o cumprimento de um segundo estágio aos Aspirantes-a-Oficial oriundos do Curso de Formação de Oficiais, **que será realizado em outra OPM**, e, confirmando-se o conceito do primeiro estágio, adotar-se-á o estabelecido no parágrafo anterior. (Grifo nosso)

5. Dos requisitos elencados no artigo supra, o requerente apenas cumpriu o inciso III, haja vista que os demais são verificados ao final do estágio operacional obrigatório previsto no inciso IV, do art. 44, acima. Desta forma, há que se considerar, em tese, a possibilidade da não aprovação do requerente em seu estágio operacional obrigatório.

6. Conforme disposto no § 5º do art. 44 do Decreto nº 19236/83, em caso de reprovação do requerente este poderá, a critério do Comandante-Geral, realizar um segundo estágio, em OBM diferente de sua atual, sendo este um dos fatos que impossibilita a permanência do requerente em sua atual lota-



ção. Ainda, em caso de reprovação, o requerente será classificado como último colocado de sua turma, fato este que não permite ao requerente reclamar um direito que ainda não se consolidou.

7. Quanto às movimentações, estas seguem critérios técnicos estabelecidos de acordo com as necessidades operacionais e administrativas da corporação. Neste sentido, diante da necessidade apresentada pela DiTI, foram levantadas informações relativas às formações dos Aspirantes-a-Oficial da turma 2014. Após análise daquelas, o Maj BM Rocha, da DiTI posicionou-se no sentido de indicar o Aspirante-a-Oficial Daniel Torquato Elias para ocupar tal função, haja vista que é quem apresenta maior aptidão à função, conforme disposto a seguir:

Dos Anjos, com o objetivo de esclarecer a escolha de um oficial para trabalhar na DiTI, destaco os seguintes pontos:

- 1) Ambos os Asp-a-Of Fraga e o Asp-a-Of Torquato não são formados academicamente na área de TIC (Tecnologia da Informação e Comunicação). O primeiro é licenciado em matemática e o segundo em engenharia química;
- 2) Dessa forma, a minha escolha se deu de forma puramente técnica, ou seja verifiquei quem de ambos possuía formação técnica em qualquer área na TIC. Isso demonstra a habilidade e o interesse do militar de outra formação acadêmica em desenvolver-se intelectualmente noutras áreas de forma técnica, em especial na área de TIC. Demonstra também o quanto ele está disposto ou inclinado para a trabalhar na área de TIC;
- 3) O curso técnico de "Assistência Técnica, Montagem e Manutenção de Computadores" é também importante para os trabalhos realizados na DiTI, uma vez que possuímos um imenso parque de computadores (e a nível de estado não possuímos qualquer contrato de manutenção) e 02 (dois) CPD com inúmeros computadores/servidores que mantêm todos os serviços disponibilizados pela DiTI ao CBMSC;
- 4) Prioritariamente, devido as necessidades prementes do CBMSC de desenvolvimento de software, os cursos técnicos na área de desenvolvimento seriam mais importantes que o apresentado pelo Asp-a-Of Torquato. No entanto, não foi o caso apresentado quando da referida escolha;
- 5) Por fim, todos os oficiais lotados na DiTI, inclusive o signatário, são mais que meros gestores de processos, pois nesta Divisão a execução não é exigência somente para as praças. O trabalho na DiTI vai muito além do mero gestionar tarefas. Um exemplo prático é o do Ten Marzarotto que gestiona a Seção de Desenvolvimento e também desenvolve/programa softwares.

Eduardo Antônio G. da Rocha - Maj BM
Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação

8. As movimentações de oficiais do CBMSC, além de serem realizadas de acordo com as necessidades da corporação, são atos discricionários do Comandante-Geral, baseadas e fundamentadas em critérios que venham a suprir as demandas existentes. Ressalta-se que as demais transferências a serem realizadas na turma Aspirantes 2014 seguirão o critério de classificação no Curso de Formação de Oficiais, sendo as vagas disponibilizadas pelos batalhões do interior do estado, de acordo com a conveniência e necessidade da instituição.

9. Portanto, indefiro o requerimento do Aspirante-a-Oficial BM MteI 931903-4 Fábio Fraga, com base nas fundamentações acima.

10. Considerando todo o exposto, dou o seguinte DESPACHO:

- a. Determinar que a Ajudância-Geral publique e dê conhecimento ao requerente.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, 17 de setembro de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC



INQUÉRITO TÉCNICO

HOMOLOGAÇÃO DE SOLUÇÃO DE INQUÉRITO TÉCNICO

Aos dezessete dias do mês de setembro do ano de dois mil e quatorze, após a análise dos autos de IT Nr 04/6ºBBM/14, instaurado para apurar as causas, efeitos e responsabilidades pelos danos causados na VTR ASU 213, placas MHH-2174, decorrente de acidente de trânsito, tendo como condutor o Sd BM Mtcl 932187-0 Gustavo de Melo Maciel, ocorrido no dia 26 de maio de 2014, por volta das 0120h, na estrada Linha Dom Carlos, Município de Passos Maia - SC, RESOLVO:

1. Homologar o Inquérito Técnico Nr 04/6ºBBM/14, cuja análise do conjunto probatório demonstram a incidência de culpa pessoal do condutor da viatura, como causa do acidente e dos danos ocorridos na viatura.

2. Determinar à Diretoria de Logística e Finanças que realize os trâmites necessários para a descarga da viatura e rescisão do Termo de Cessão de Uso nº 18.831/2009-2, bem como que realize a comunicação e envio dos autos originais do Inquérito Técnico para a Prefeitura Municipal de Chapecó, a fim de que tome as providências pertinentes ao Município.

3. Determinar à Corregedoria-Geral que envie os originais do IT para a Diretoria de Logística e Finanças, bem como que realize fotocópia integral dos autos para arquivo e encaminhe cópia digital desta Homologação ao Comandante do 6ºBBM, a fim de que deem prosseguimentos as providências contidas neste despacho.

4. Determinar a AjG para que publique a presente em Boletim do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina – BCBM.

Quartel do Comando-Geral em Florianópolis, em 17 de setembro de 2014.

Cel BM - MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

ORDEM Nr 3-CMDOG-14

ASSUNTO: Regula os serviços no âmbito do CBMSC e o controle do banco de horas, além de estabelecer outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, da Lei Est nº 6.217, de 10 Fev 83, combinado com o art. 53 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado e considerando:

I - as peculiaridades locais dos Elementos Subordinados – ElSub (Organização de Bombeiro Militar e Grupo de Bombeiro Militar), quanto às demandas dos serviços internos e externos;

II - que o serviço interno abrange os trabalhos gerais necessários à segurança e ao funcionamento do ElSub, compreendendo os serviços permanentes e eventuais em escalas internas;

III - que os oficiais e praças em escala de serviço na atividade-meio estão disponíveis para compor às escalas de serviços internos na circunscrição do ElSub em que servem, além de estarem aptos para pronto emprego;

IV - que o atual quantitativo de oficiais e praças nos ElSub da Corporação impõe limitações ao emprego do efetivo nos serviços internos;

V - que os Comandantes de ElSub devem regrar os serviços internos no respectivo ElSub de forma padronizada; e

VI - analisados estes considerandos e em conformidade com as normas vigentes, baixo a seguinte:

ORDEM

1. Serviços gerais internos que geram folga:

a. todos os ElSub, observadas as limitações de efetivo e suas demandas de serviço, deverão realizar escalas de serviço interno, suficientes à execução dos serviços gerais do ElSub, durante os turnos de atividade-meio e fora deste, com foco na eficiência e eficácia das atividades meio e fim desenvolvidas pelo respectivo ElSub;

b. os ElSub poderão praticar as escalas definidas na legislação militar específica (RISG) e Diretrizes do Cmdo-Geral, observado o definido no item "1" e o nível hierárquico dos bombeiros militares sujeitos ao respectivo serviço interno, conforme o RISG;

c. nos ElSub cujo efetivo for insuficiente à prática de determinada escala específica de serviço interno, o Comandante do ElSub deverá formalmente atribuir, cumulativamente, a responsabilidade pela função do serviço interno a bombeiro militar de hierarquia compatível, que esteja realizando função de natureza similar em serviço externo (ex.: Comandante de Área acumulando a função de Oficial de Dia; Chefe de Socorro acumulando a função de Adjunto de Dia);

d. a compensação (dispensa) do serviço interno será na mesma quantidade de horas do turno de serviço, de forma contínua, e será regida da seguinte forma:

a) o serviço interno de 12 horas, realizado:

(1) no período diurno de dias úteis e no período noturno de véspera de feriados intercalados na semana, não gera direito à dispensa compensatória; e

(2) no período diurno de dias não úteis ou no período noturno de dias úteis ou não, gera direito à dispensa compensatória no turno seguinte de sua escala ordinária;

(3) seguem alguns exemplos para se evitarem possíveis dúvidas:

(a) BM escalado das 07h às 19h de sábado - folga no primeiro dia do serviço diário seguinte;

(b) BM escalado das 07h às 19h de domingo - folga no primeiro dia do serviço diário seguinte;

(c) BM escalado das 07h às 19h de segunda-feira (sendo este dia feriado) - folga no dia do serviço diário seguinte;

(d) BM escalado das 07h às 19h de quarta-feira (em dia de serviço diário normal) - sem folga compensatória;

(e) BM escalado das 19h de quarta-feira (em dia de serviço diário normal) às 07h de quinta-feira - folga no dia do serviço diário seguinte;

(f) BM escalado das 19h de domingo às 07h de segunda-feira - folga no dia do serviço diário seguinte;

(g) BM escalado das 19h de sexta-feira às 07h de sábado - folga no primeiro dia do serviço diário seguinte; e

(h) BM escalado das 19h de quinta-feira às 07h de sexta-feira (sendo sexta-feira feriado), portanto trabalhará na véspera de feriado à noite - sem folga compensatória;

b) o serviço interno de 24 horas, realizado:

(1) nos dias úteis, nos dias de final de semana ou de véspera deste, gera direito à dispensa compensatória no turno seguinte de sua escala ordinária; e

(2) nos dias de véspera de feriados (salvo se recair em fim de semana), não gera direito à dispensa compensatória;

(3) seguem alguns exemplos para se evitarem possíveis dúvidas:

(a) BM escalado das 07h de segunda-feira às 07h de terça-feira - folga no serviço diário de terça-feira;

(b) BM escalado das 07h de sexta-feira às 07h de sábado - folga no serviço diário de segunda-feira;

(c) BM escalado das 07h de terça-feira às 07h de quarta-feira (sendo quarta-feira feriado) - sem folga compensatória;

(d) BM escalado das 07h de sexta-feira às 07h de sábado (sendo este dia feriado) - folga no serviço diário de segunda-feira;

c) nos casos excepcionais em que a folga não possa ocorrer conforme as disposições apresentadas, deverá ser acordado entre o BM e seu chefe quando ocorrerá a folga;

d) o serviço interno acumulado com o serviço externo não gera compensação, senão aquela proporcionada por este;

e. para efeito de gestão da escala, os serviços de supervisão são considerados serviço interno.

f. mas viagens em objeto de serviço, obedecer-se-á o seguinte:

a) o comandante, chefe ou diretor estabelecerá o horário de realização da atividade;

b) o serviço, preferencialmente, deverá ser realizado dentro do tempo disponibilizado na escala normal de trabalho, que poderá sofrer flexibilidade de horário de início em relação à escala que o bombeiro militar realiza na sua sede;

c) o horário de deslocamento não deve ser computado como serviço realizado;

d) o tempo que extrapolar o turno normal será compensado na mesma proporção;

g. essa Ordem possui eficácia até que Diretriz específica trate do assunto; e

h. fica o Estado-Maior Geral, por meio da BM-1, incumbido de dirimir dúvidas decorrentes desta Ordem.

2. Serviços que geram banco de horas:

a. os diretores e comandantes deverão cobrar e fiscalizar dos respectivos responsáveis pelas escalas de serviço para que haja o registro e o controle das folgas/compensação;

b. deverão ser registradas e controladas as folgas concedidas e o banco de horas de folgas mediante planilha individual dos bombeiros militares subordinados, de modo que seja colhida a assinatura do bombeiro militar a cada registro realizado na planilha (cujo modelo segue anexo a esta Ordem);

c. a planilha será adotada até que o Estado disponibilize sistema informatizado para o controle das folgas e banco de horas;

d. deverão ser publicadas mensalmente, em boletim do ElSub, as datas das folgas concedidas e o extrato do saldo de banco de horas e das horas compensadas em folgas de todos os bombeiros militares subordinados que tiverem folgado por conta de serviço cumprido e/ou tiverem saldo de banco de horas; e

e. as escalas de serviço interno deverão respeitar o máximo de 50 (cinquenta) horas semanais (na média mensal) ou 200 (duzentas) horas mensais por bombeiro militar.

3. Para os efeitos desta Ordem ficam definidos:

a. folga: é o período de repouso concedido ao bombeiro militar após a seu turno de serviço em determinada escala de serviços internos; e

b. banco de horas: é o crédito de horas que o bombeiro militar obtém pelo cumprimento de qualquer escala de serviço diversa daquela que cumpre no seu serviço regular.

4. Os itens descumpridos desta Ordem caracterizarão desobediência, pelo que os responsáveis (Diretores e Comandantes) estarão sujeitos à responsabilização e às consequentes penalidades previstas pela desobediência.

5. Fica revogada a Ordem Nr 2-CMDOG-14, de 22 de agosto de 2014, a partir da vigência desta Ordem.

6. Cumpra-se.

7. Publique-se.

(Fl 865 do BCBM 38, de 25 Set 14)

8. Arquite-se na AjG.

Quartel do Comando-Geral, Florianópolis, 18 de setembro de 2014.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

Sem Alterações.

ASSINA:



Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina

ANEXO – AUTORIZAÇÃO PARA VIAGEM

I – VIAGEM INTERNACIONAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo os deslocamentos ora transcritos:

O 2º Ten BM Mtcl 927764-1-02 Alan Delei Cielusinsky, da 3ª/6ªBBM (Xanxerê), para viajar a Heitersheim - Alemanha no período de 26 Set a 7 Out 14, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 202-14-3ª/6ªBBM, do Cel BM Egon Carlos Heinzen, Cmt da 2ªRBM.

O Subten BM Mtcl 920415-6 Sandro Roberto Carvalho, da Coordenadoria Regional de defesa Civil, para viajar à Argentina e Uruguai no período de 2 a 9 Fev 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em CI Nr 01/SDC/COREDEC/2014 de 29 Abr 14.

O 3º Sgt BM Mtcl 914893-0 Danilo Alcendino Serino, 1º/2ª/10º BBM (Palhoça), para viajar à Colômbia e Venezuela no período de 15 a 30 Out 14, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 135-2014-2ª/10º BBM, de 22 Set 14.

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC

II – VIAGEM INTERESTADUAL

Em resposta às solicitações abaixo descritas, autorizo os deslocamentos ora transcritos:

O Ten Cel BM Mtcl 917396-0 Lázaro Santin, Cmt do 4º BBM (Criciúma), para viajar a Erechim-RS no período de 26 a 27 Set 14, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de realizar inspeção final do novo ASU da Sede do 4º BBM na Empresa TCA, conforme solicitação em Nota Nr 003-14-Cmdo do 4º BBM, de 19 Set 14.

O Cb BM Mtcl 921291-4 Antônio César Scremin Martins, do 3ª/1ª/3ª/8º BBM (Armazém), para viajar ao Rio de Janeiro-RJ no período de 20 a 21 Set 14, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 158-14-83cmdo de 18 Set 14 do Ten Cel BM Djalma Alves, Cmt do 8º BBM (Tubarão).

O Subten BM Mtcl 920415-6 Sandro Roberto Carvalho, da Coordenadoria Regional de defesa Civil, para viajar à Santos-SP no período de 2 a 9 Fev 15, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em CI Nr 01/SDC/COREDEC/2014 de 29 Abr 14.

O Ten Cel BM Mtcl 913507-3 Flávio Rogério Pereira Graff, Cmt do 1º BBM, para viajar a Manaus-AM no período de 26 a 28 Set 14, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 1072-14-1º BBM de 22 Set 14.

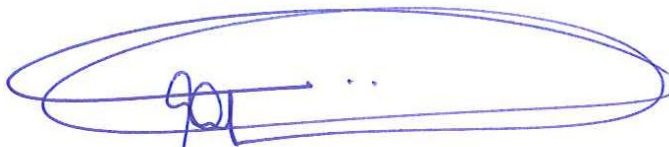
O Ten Cel BM Mtcl 912011-4 Ricardo Luiz Dutra, Ch da DiSPS, para viajar a Porto Alegre-RS no período de 20 a 21 Nov 14, **a serviço e com ônus ao Estado**, a fim de representar o CBMSC no II Encontro Regional/Sul da Associação Brasileira de Saúde das Polícias Militares e Bombeiros Militares e da Academia Nacional de Saúde das Polícias Militares e Corpos de Bombeiro Militares do Brasil, conforme Nota s/Nr de 17 Set 14 de dpdir@cbm.sc.gov.br.



(Fl 867 do BCBM 38, de 25 Set 14)

O Sd-2 BM Mtcl 929642-5 Rafael Medeiros Martins, do 2^a/3^a/8^o BBM (Braço do Norte), para viajar a Porto Alegre-RS no dia 25 Set 14, **por motivo particular e sem ônus ao Estado**, conforme solicitação em Nota Nr 163-14-83cmdo de 22 Set 14 do Ten Cel BM Djalma Alves, Cmt do 8^o BBM (Tubarão).

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do CBMSC



ASSINA:

Cel BM – MARCOS DE OLIVEIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina